

A lição de Reale

Quando o jurista Miguel Reale decidiu participar do simpósio sobre "Os problemas institucionais de Brasília" com toda a certeza não pretendia abrir polêmica em torno de sua autonomia política. Como um dos mais festejados doutrinadores da filosofia do Direito e da ciência política cuidou apenas de suscitar questões, ligadas ao tema proposto, à luz dos princípios jurídicos e das exigências sociais. Se era e é esse o seu propósito, a reação mais racional dos setores interessados, principalmente os partidos políticos, é ouvir a lição do mestre e sobre ela realizar uma reflexão desapassionada.

Também aqui está ausente qualquer intenção de polemizar, senão a de refletir em cima das teses sustentadas por Reale, em exercício analítico infenso a pontos de vista preconcebidos. Para o jurista, a disciplina institucional a ser aplicada a Brasília, como forma de organizá-la jurídica e politicamente, não deve acolher a hipótese de escolha do governador mediante eleição direta. Nas cidades-satélites, deveriam instalar-se administradores (prefeitos) nomeados pelo governador. É óbvio que, afastada por imprópria a alternativa de eleição direta, permaneceria na competência privativa do Presidente da República a prerrogativa de prover o cargo de titular do Executivo do Distrito Federal.

E exaustiva e longa a fundamentação apresentada por Reale. Sobressai, porém, de todo o seu

arrazoado o argumento de que só mediante a subordinação do Governo do Distrito Federal (Executivo) ao Poder Central será possível preservá-lo segundo os objetivos para os quais foi criado e, por isso mesmo, sob permanente assistência financeira da União. A transformação de Brasília em Estado, provido de toda a hierarquia e autonomia atribuídas às demais unidades da Federação, obrigá-la-ia a criar fontes de recursos para sua auto-sobrevivência. Com a sua atenção concentrada nessa hipótese, Reale vislumbra desde logo a transformação da Capital da República em um novo pólo industrial, como cortejo de consequências negativas que o fenômeno sempre acarreta: a degradação do meio ambiente pela ação incontrolável dos elementos poluidores.

Segundo o jurista, não é por outra razão — ou seja, a firme disposição de manter o Distrito Federal ao largo das tentações de se alterarem os seus destinos políticos — que a Constituição vigente, em seu artigo 98, preceitua que "a União suplementará o Distrito Federal com os recursos financeiros que necessitar para a manutenção de seus serviços". E sob inspiração desse desígnio do legislador constitucional, defende a necessidade de a Constituinte manter o atual *status* político-jurídico do Distrito Federal, sem embargo de conferir-lhe representação no Senado e na Câmara e admitir a nomeação de prefeitos para as cidades-satélites.

A posição do eminente estudioso do Direito ergue-se sobre alicerces lógicos e se desenvolve sobre as linhas das aspirações mais sensíveis da sociedade brasiliense. Com efeito, à conveniência política de transformar o Distrito Federal em unidade federativa autônoma opõem-se inconveniências bastante significativas. Em primeiro lugar, não seria possível conciliar a sua transformação em estado com a manutenção da tutela financeira prevista no citado artigo 98 da Constituição, porque se a Assembléia Constituinte assim o entendesse estaria simplesmente alijando o ponto de igualdade jurídica sobre o qual se equilibra a Federação. E, depois, a conquista da autonomia plena conduziria àquêle efeito tão fundamentalmente temido não só pelo jurista, mas por toda a sociedade — a degradação do meio ambiente.

Não há como recusar procedência aos argumentos de Reale, malgrado estarem deslocados das vertentes por onde transitam os interesses de alguns partidos políticos. Parece, pois, indispensável acatá-los, ir fundo ao seu conteúdo, pesquisar-lhes as virtudes e, em torno deles, levantar uma decisão que expresse o bom senso.

Repelir gratuitamente tão sólido arraçoado constitui atitude radical, sobretudo quando atrás da rejeição se escondem anseios de certos setores em exercer o controle político da máquina estatal de Brasília, cuja sobrevivência financeira depende da União.